



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

**Programa de Pós-Graduação em Música (PPGM)
Mestrado em Música**

**EDITAL Nº 01/2018 – PPGM
PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA DE 2018**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de **Mestrado** em Música (processo nº 23102.002067/2018-73), conforme a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003, a Resolução UNIRIO Nº 2.937, de 2 de julho de 2008, a Recomendação Nº 07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular Nº0489/2008/PR/CAPES, o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o Decreto 5.296, de 01 de dezembro de 2004, o Decreto Nº9.094 de 17 de julho de 2017 e o Decreto Nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 com a finalidade de preencher até **23** vagas por ordem de classificação dos aprovados para a turma 2018.

**CAPÍTULO I
DAS VAGAS**

Art. 1º. O total de vagas oferecidas é em número de **23 vagas**, e sua **distribuição se fará pelas seguintes linhas de pesquisa do Curso, conforme a disponibilidade de vagas ofertadas pelo Programa especificadas no Anexo 1:**

- **Documentação e História da Música** – Estudo e pesquisa das práticas musicais do ponto de vista da História: textos, estilos, processos, produtos e protagonistas. Tratamento de fontes documentais para a música brasileira: identificação, descrição, análise, crítica, edição e disponibilização;
- **Linguagem e Estruturação Musical (musicologia/composição)** – Estudo e pesquisa de questões de linguagem, sentido e estilo, processos de análise e estruturação musical, nas perspectivas teóricas e estéticas;
- **Teoria e Prática da Interpretação** – Estudo e pesquisa de questões relativas às práticas interpretativas, incluindo levantamento de repertório, técnica de estudo, soluções interpretativas e avaliação crítica;
- **Etnografia das Práticas Musicais** – Estudo e pesquisa etnográficos das representações e práticas musicais; reflexão sobre as múltiplas interações entre o fazer musical e suas condições de produção, transmissão,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

consumo e recepção;

- **Ensino-Aprendizagem em Música** – Pesquisa de processos formais, não formais e informais de ensino e de aprendizagem em música, considerando aspectos cognitivos, estéticos, históricos, psicossociais e tecnológicos, pertinentes à organização de currículos, ao tratamento de programas, às práticas pedagógicas e artísticas, à formação de professores, à tradição oral e à cultura popular.
- **Processos Criativos em Música** – A linha de pesquisa em Processos Criativos abre espaço para a investigação em composição musical (instrumental, vocal e eletroacústica), som, relação som e performance, relação do som no audiovisual, e objetos de estudos correlatos com foco na produção artística. Tem como principal característica a relação interdisciplinar com áreas como cinema, artes visuais, informática, teatro, literatura, gravação/mixagem/masterização, filosofia, sociologia e história visando a produção de pesquisas mistas: produção de dissertações ou teses e produção artística (concertos, exposições, instalações, exposições audiovisuais, produção radiofônica, produção para a internet, dentre outras). Visa abordar toda e qualquer forma de produção sonora em qualquer suporte de fixação/realização seguindo as perspectivas abertas nas últimas décadas nos cenários nacional e internacional.

Parágrafo Único: Além das 23 vagas previstas no caput deste artigo, este edital reserva **1 (uma)** vaga para para estudantes estrangeiros que tenham sido selecionados em editais internacionais e que venham realizar seus cursos, ou parte deles, no PPGM.

Art. 2º. É reservado ao candidato com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas, bem assim igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas. Desta forma, para o número de vagas oferecidas no presente edital, respeitando o percentual definido em lei, fica destinada **1 (uma)** vaga para o candidato deficiente. Este edital utiliza a definição de Pessoa Portadora de Deficiência dada nos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 3.298 (20/12/1999). O candidato deve assinalar na ficha de inscrição a opção por concorrer a essa reserva de vagas. O candidato portador de deficiência poderá ainda solicitar no ato de sua inscrição para este certame aquilo que considerar necessário para sua boa realização das provas. Caso não seja realizada no ato de inscrição para o certame, o PPGM se exime de atender as solicitações encaminhadas, salvo justificativa que o Programa julgue pertinente.

Art. 3º. É reservado ao candidato negro o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas, bem assim igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas. Desta forma, para o número de vagas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

oferecidas no presente edital, respeitando o percentual definido pela Lei nº12.990 de 09/06/2014, ficam destinadas **5(cinco)** vagas para os candidatos negros. O candidato deve assinalar na ficha de inscrição a opção por concorrer a essa reserva de vagas.

**CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º. As inscrições serão realizadas de 11 de junho até 29 de junho de 2018 por meio do endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Música da Unirio: www.unirio.br/ppgm. No site estará disponível um link para acessar o formulário de inscrição online.

Art. 5º. O sistema de inscrição será encerrado no dia 29 de junho às 23:59 h.

Art. 6º. É importante preencher corretamente todos os campos solicitados na ficha de inscrição.

Art. 7º. Poderão se inscrever aqueles que concluíram curso de Graduação.

**CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO**

Art. 8º. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados em formato digital através do formulário eletrônico de inscrição cujo link estará no site do PPGM: <http://www.unirio.br/ppgm>

Art. 9º. Documentos cujo envio é exigido para a inscrição:

- I. Cópia em formato PDF de diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação. O diploma deve ser reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação se o curso de graduação foi realizado no Brasil ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação para cursos de graduação realizados no exterior;
- II. Cópia em formato PDF do histórico escolar do curso de graduação. No caso do candidato ter cursado o graduação em instituição estrangeira, deve ser enviada cópia em formato PDF da tradução juramentada do histórico escolar;
- III. Cópia em formato PDF do documento oficial de identificação com foto ou passaporte (para estrangeiro) e CPF;
- IV. Cópia em formato PDF do título de eleitor e comprovante de participação na última eleição;
- V. Cópia em formato PDF do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- VI. Cópia em PDF do **Curriculum Lattes preenchido na plataforma Lattes**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

(<http://lattes.cnpq.br>):

- VII. Pré-projeto de pesquisa, em formato PDF e elaborado de acordo com o modelo anexo (Anexo 2);
- VIII. Para os candidatos da linha de pesquisa *Teoria e Prática da Interpretação*: cópia em formato PDF do programa a ser apresentado na prova prática;
- IX. Para os candidatos da linha de pesquisa *Processos Criativos em Música*: cópias em formato PDF de partituras e/ou gravações em MP3/MP4, ou WMA, ou FLAC, ou demais formatos comprimidos de obras compostas pelo candidato.

Art. 10. O candidato será notificado por email do recebimento on-line de seus documentos, sendo a inscrição condicional até à homologação.

Art. 11. Homologação das inscrições: A Banca de Seleção de cada linha de pesquisa reunir-se-á após o encerramento das inscrições para homologar aquelas que estiverem em conformidade com este Edital, sendo o resultado divulgado até o dia 2 de julho, **no endereço eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>)**.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 12. O exame de seleção ocorrerá em duas etapas.

Seção I

Da Primeira Etapa: Exame do Pré-Projeto

Art. 13. Os procedimentos para o exame do pré-projeto obedecerão aos seguintes termos:

§ 1º O exame dos pré-projetos apresentados pelos candidatos é eliminatório. Estes passarão pela avaliação dos professores da linha de pesquisa pretendida pelo/a candidato/a e serão selecionados levando-se em consideração a originalidade, clareza de objetivos, bibliografia condizente com o tema em debate e correção de escrita, e a viabilidade de desenvolvimento no prazo estipulado para o curso (dois anos), bem como a coerência da inserção na linha de pesquisa pretendida.

Art. 14. Serão considerados aprovados, na Primeira Etapa, os candidatos cujos projetos atenderem às especificidades indicadas no Art. 13, parágrafo 1º.

§ 1º. Apenas os candidatos com projetos selecionados na Primeira Etapa farão as Provas da Segunda Etapa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA

Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM

Mestrado e Doutorado

§ 2º. O resultado da Primeira Etapa estará disponível a partir de **09 de julho de 2018**, no endereço eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>).

§ 3º. Após a divulgação do resultado da Primeira Etapa, o interessado poderá impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos, constituída por três membros do Colegiado do PPGM/UNIRIO **que não oferecerão vagas neste Edital**, apresentando, objetivamente, suas razões.

§ 4º. O Período para impetrar recurso será de **10 de julho de 2018 até 12 de julho às 23:59 h.**

§ 5º. O envio do recurso será feito por meio do endereço eletrônico **inscricoesppgm@unirio.br**.

§ 6º. A Divulgação da decisão do recurso será no dia **13 de julho**, a partir das 18h, no endereço eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>).

Seção II

Das Provas Relativas à Segunda Etapa

Art. 15. A segunda etapa do processo seletivo será realizada de **16 a 20 de julho de 2018**, nas instalações do Centro de Letras e Artes, Av. Pasteur, 436 fundos, Urca, Rio de Janeiro. As provas relativas à Segunda Etapa do processo de seleção têm, com exceção das provas de língua estrangeira, caráter eliminatório. **A ausência em uma das provas, por qualquer motivo, reprovará o candidato.**

Art. 16. A **Prova dissertativa**, que será realizada sem consulta, consiste em questões baseadas na bibliografia recomendada (Anexo 3). Esta prova será avaliada pelos seguintes critérios:

- I. Capacidade de expressar-se de maneira clara e correta dentro da norma culta da língua portuguesa;
- II. Demonstração de conhecimento dos textos da bibliografia recomendada.

Art. 17. O candidato fará **prova de uma única e obrigatória língua estrangeira: inglês**. A Prova de compreensão em língua estrangeira avaliará a competência do candidato na compreensão de texto de temática musical, com permissão de consulta a dicionário impresso e individual.

Parágrafo único: **A Prova de compreensão em língua estrangeira é eliminatória nos termos do Parágrafo Único do Art. 26.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

Art. 18. A **prova de análise musical** é aplicada para todas as linhas de pesquisa, exceto Etnografia das Práticas Musicais. Ela abrange questões sobre aspectos formais, estilísticos, estruturais e expressivos de repertório selecionado. Os critérios de avaliação para esta prova são:

- a) Na obra apresentada, compreensão dos vários parâmetros dentro de uma perspectiva formal e estilística;
- b) capacidade de expressar-se de maneira clara e correta.

Art. 19. A **prova prática** na linha de pesquisa *Teoria e Prática da Interpretação* será realizada na modalidade escolhida pelo candidato (instrumento, voz, regência). A prova prática será de 30 minutos, incluindo execução de repertório vinculado ao projeto proposto, com breves comentários sobre aspectos históricos, interpretativos e analíticos das obras apresentadas. Para os candidatos da linha de pesquisa *Teoria e Prática da Interpretação*, **a Prova Prática ocorre concomitantemente à Prova Oral.**

§1º. Os critérios de avaliação para a Prova Prática são:

- I. Demonstração de proficiência interpretativa e técnica no repertório executado;
- II. Conhecimento acerca do repertório executado;
- III. Capacidade de expor oralmente suas opiniões sobre as obras executadas.

§2º. A prova prática é pública e poderá ser gravada pelo candidato, contanto que a preparação para o registro não atrase significativamente o início da prova.

§3º. Os candidatos deverão trazer seu acompanhador e seus grupos corais ou instrumentais, quando for o caso.

§4º. A prova prática é pública e será gravada pela Comissão de Seleção PPGM-UNIRIO/2018.

Art. 20. A **prova de criação musical** é específica para os candidatos da linha de pesquisa Processos Criativos em Música, e consiste na elaboração de variações, para um pequeno conjunto instrumental a partir de material dado (para candidatos cujo o objeto do pré-projeto se relacione com o repertório da música instrumental/vocal), ou realização de um pequeno estudo eletroacústico de no mínimo 1 minuto e 30 segundos e no máximo 5 minutos a partir dos áudios, software e equipamentos disponibilizados pelos avaliadores aos candidatos (para candidatos cujo o objeto de pesquisa apresentado no pré-projeto se relacione ao repertório eletroacústico, eletrônico, multimeios, ou sistema de produção, gravação e reprodução eletrônico-digital).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

§1º Os critérios de avaliação para esta prova são:

- I- inventividade no manuseio dos materiais propostos;
- II - domínio na utilização das técnicas instrumentais e/ou eletroacústicas.

Art. 21. **A Prova oral** avalia a defesa, pelo candidato, do seu pré-projeto de pesquisa, comentando sua trajetória curricular e seu interesse em ser selecionado para o Curso de Mestrado.

§1º. Os critérios de avaliação para esta prova são:

- I. Capacidade do candidato de expor seu pré-projeto com clareza;
- II. Capacidade do candidato de responder com clareza os questionamentos da banca examinadora.

§2º. A prova oral é pública e será gravada pela Comissão de Seleção PPGM-UNIRIO/2018, podendo também ser gravada pelo candidato contanto que a preparação para o registro não atrase significativamente o início da prova;

§3º. Todos os candidatos à Prova Oral deverão estar presentes no horário em que esta se inicia para a respectiva Linha de Pesquisa, e permanecerão, no local, à disposição da Banca Examinadora até serem chamados. No caso de a Prova Oral de uma dada Linha de Pesquisa ser realizada em mais de um período (manhã ou tarde, no mesmo dia ou em dias diferentes), as disposições deste artigo aplicar-se-ão a todos os candidatos agendados para o período. **A ausência no momento de sua convocação implica a reprovação do candidato.**

Art. 22. O **resultado da Segunda Etapa** estará disponível a partir **de 23 de julho de 2018**, às 18:00h, **no endereço eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>)**

Art. 23. Após a divulgação do resultado da Segunda Etapa, o interessado poderá impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos, constituída por três membros do Colegiado do PPGM/UNIRIO que não oferecerão vagas neste Edital, apresentando, objetivamente, suas razões.

§ 1º. O **Período para impetrar recurso** será de **23 a 25 de Julho de 2018 até 23:59hs.**

§ 2º. O envio do recurso será feito por meio do endereço eletrônico **inscricoesppgm@unirio.br**.

§ 3º. A **Divulgação da decisão do recurso** será no dia **26 de julho** a partir das 18:00 h **no endereço eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>)**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

CAPÍTULO V DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 24. Para cada prova da Segunda Etapa será atribuída nota de zero a dez.

Art. 25. A apuração da média final será feita das seguintes maneiras, de acordo com cada linha de pesquisa:

§1º Para os alunos das linhas de pesquisa *Documentação e História da Música, Linguagem e Estruturação Musical, Teoria e Prática da Interpretação e Ensino-Aprendizagem em Música*, o cálculo da média final será realizado por meio da seguinte fórmula:

$$[(P. ORAL \times 1) + (P. DISS. \times 3) + (P. ANÁLISE \times 1)] / 5 = \text{NOTA FINAL}$$

§2º Para os alunos da linha de pesquisa *Etnografia das Práticas Musicais*, o cálculo da média final será realizado por meio da seguinte fórmula:

$$[(P. ORAL \times 1) + (P. DISS. \times 3)] / 4 = \text{NOTA FINAL}$$

§3º Para os alunos da linha de pesquisa *Processos Criativos em Música*, o cálculo da média final será realizado por meio da seguinte fórmula:

$$[(P. ORAL \times 1) + (P. DISS. \times 3) + (P. ANÁLISE \times 1) + (P. CRIAÇÃO \times 1)] / 6 = \text{NOTA FINAL}$$

Art. 26. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **média final igual ou superior a 7 (sete)**.

Parágrafo único: Será reprovado o candidato que obtiver **nota menor do que 5 (cinco)** em quaisquer das provas do processo de seleção.

Art. 27. **A classificação será feita por linha de pesquisa**, obedecendo à ordem decrescente das médias finais obtidas pelos candidatos aprovados, e estará limitada ao quantitativo de vagas oferecidas pela linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu. Tal quantitativo está descrito no Art. 1º e no Anexo 1.

Art. 28. Em caso de empate na média final, a classificação será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: prova dissertativa e avaliação oral. No caso de total empate, fica classificado o candidato com idade mais elevada (Lei nº 10.741/03, art. 27, item 5, cláusula 5ª).

Art. 29. **A ausência do candidato, por qualquer justificativa, em uma das provas descritas na Seção II, o elimina do processo.**

Art. 30. Após a divulgação da classificação e seleção, o interessado poderá impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos, constituída por três membros do Colegiado do PPGM/UNIRIO **que não oferecerão vagas neste**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

Edital, apresentando, objetivamente, suas razões.

§ 1º. O **Período para impetrar recurso: 26 a 29 de julho de 2018 até 23:59 h.**

§ 2º. O envio do recurso será feito por meio do **endereço eletrônico inscricoesppgm@unirio.br**.

§ 3º. A Divulgação da **decisão do recurso** será no dia **30 de julho** a partir das 18:00 h **no endereço eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>)**.

Art. 31. O resultado final será divulgado até o **dia 30 de julho de 2018** no mural da Secretaria de Ensino do Programa e **no endereço eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>)**. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

**CAPÍTULO VI
DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 32. O calendário do processo seletivo será o seguinte:

| | |
|---|----------------------------------|
| Divulgação do Edital | 11 de junho |
| Inscrições | De 11 a 29 de junho |
| Homologação das inscrições | 2 de julho |
| Resultado Avaliação Pré-Projetos | 9 de julho |
| Recurso | 10 a 12 de julho |
| Divulgação Recurso | 13 de julho |
| Realização das Provas | 16 a 20 de julho |
| Resultado das Provas | 23 Julho |
| Recurso | 23 a 25 de julho |
| Divulgação Resultado Recurso e Classificação Final | 26 de julho |
| Inscrição em disciplinas dos ingressantes | 27 de julho a 3 de agosto |

Art. 33. Todas as provas serão realizadas no campus do Centro de Letras e Artes-UNIRIO. As **informações sobre o calendário e as salas onde ocorrerão as provas** serão divulgadas no endereço eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>) e no quadro de avisos do PPGM no dia **13 de julho de 2018**.

Art. 34. Os candidatos devem comparecer ao local das provas sempre com **30 (trinta) minutos** de antecedência, munidos do **original do documento oficial de identificação**.

**CAPÍTULO VII
DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

Art. 35. O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para a matrícula.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. À Comissão Examinadora caberá decidir as omissões existentes no Edital, em conformidade com as normas legais pertinentes. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

Art. 37. A atribuição de orientação acadêmica é de exclusiva responsabilidade e escolha do Colegiado do Programa.

Art. 38. Recursos sobre os resultados de quaisquer das etapas poderão ser impetrados à Coordenação do PPGM dentro dos prazos previstos neste Edital, apresentando-se, de forma objetiva, as razões para tal. O candidato deve dar entrada à solicitação formal por meio **do endereço eletrônico inscricoesppgm@unirio.br**.

Art. 39. Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos, cujos membros não ofereceram vagas neste Edital e seus nomes serão divulgados no primeiro dia de inscrição.

Art. 40. Os membros da Comissão de Avaliação de Recursos de nenhum modo participarão da Comissão Examinadora.

Art. 41. Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula para o segundo semestre letivo de 2018, em período a ser determinado pela Coordenação do Programa.

Art. 42. Este Edital de Seleção terá ampla divulgação, a partir do dia 11 de junho de 2018, sendo publicado na íntegra nos endereços eletrônicos da UNIRIO (www.unirio.br), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://www2.unirio.br/unirio/propg>) e do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>) e um resumo no Diário Oficial da União.

Art. 43. Para maiores informações, acesse o endereço eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>)

Art. 44. **O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.** Caso ocorra desistência após a matrícula no Programa e havendo candidatos aprovados em uma mesma linha de pesquisa, estes serão convocados antes do início do semestre letivo 2018.2. Nesse caso, serão obedecidas a ordem de classificação e a disponibilidade de professores para orientação.

Art. 45. **Não há garantia de bolsa de estudos ou de apoio financeiro através**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA

Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM

Mestrado e Doutorado

da Unirio para os(as) alunos(as) do PPGM. A possível distribuição de cotas de bolsas far-se-á de acordo com a disponibilidade e oferta dos órgãos de fomento, atribuindo-se o benefício de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do PPGM, em acordo com os órgãos de fomento.

Rio de Janeiro, 28 de Março de 2018.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música - Centro de Letras e Artes - UNIRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

Anexo 1

PPGM - Processo Seletivo 2018 - vagas de orientação para Mestrado

| Linha de pesquisa | Vagas |
|---|--------------|
| Documentação e História da Música: <ul style="list-style-type: none">● Prof. Dr. Luiz Otávio Braga● Prof^ª Dr^a Maya Suemi Lemos● Prof. Dr. Carlos Alberto Figueiredo Pinto● Prof^ª Dr.^a Martha Tupinambá de Ulhôa | 5 |
| Linguagem e Estruturação Musical <ul style="list-style-type: none">● Prof^ª Dr^a. Carole Gubernikoff● Prof. Dr. Carlos Palombini | 3 |
| Processos Criativos em Música <ul style="list-style-type: none">● Prof. Dr. Marcelo Carneiro de Lima● Prof. Dr. Daniel Quaranta● Prof. Dr. Alexandre Fenerich | 4 |
| Teoria e Prática da Interpretação em Música <ul style="list-style-type: none">● Prof^ª. Dr^a. Laura Tausz Rónai● Prof. Dr. Clifford Hill Korman● Prof. Dr. Clayton Vetromilla● Prof^ª. Dr^a. Ingrid Emma Perle Barancoski | 5 |
| Etnografia das Práticas Musicais <ul style="list-style-type: none">● Prof. Dr. Alvaro Neder● Prof. Dr. Vincenzo Cambria | 3 |
| Ensino-Aprendizagem em Música <ul style="list-style-type: none">● Prof^ª Dr^a Luciana Requião● Prof^ª. Dr^a Salomea Gandelman | 3 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

Anexo 2

PPGM - Processo Seletivo 2018 - MODELO DE PRÉ-PROJETO

(no máximo 8 páginas, incluindo referências; digitado em fonte Times New Roman 12 e em espaço 1,5 (exceto nas referências que devem ser em espaço simples com uma linha entre cada))

- RESUMO
- PALAVRAS CHAVE (mínimo 3, máximo 5)
 - INTRODUÇÃO que contenha a definição do problema a ser investigado, incluindo compatibilidade com um dos projetos de pesquisa do Programa e revisão sumária da bibliografia sobre o assunto;
- OBJETIVOS a serem alcançados, claramente expostos;
- JUSTIFICATIVA que evidencie o estado e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico do problema, e que saliente os aspectos envolvidos que justifiquem a execução do projeto;
- METODOLOGIA que exponha e justifique o método, as técnicas, os instrumentos e materiais que serão empregados no projeto, levando em conta o exame prévio de outras alternativas;
- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO que apresente, de forma organizada, as etapas de execução, indicando início e fim de cada uma, em relação às metas a serem alcançadas;
- REFERÊNCIAS utilizadas na elaboração do projeto, segundo Normas da ABNT.

ANEXO 3

PPGM - Processo Seletivo 2018 - Mestrado REFERÊNCIAS PARA A PROVA DISSERTATIVA

ENSINO E APRENDIZAGEM EM MÚSICA

DÖRING, Katharina. Ouvindo a diversidade musical do mundo— Para uma educação musical



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

cognitiva “além das fronteiras”. **Revista da FAEBA** – Educação e Contemporaneidade, Salvador, v. 26, n. 48, p. 27-46, jan./abr. 2017. Disponível em <http://www.uneb.br/revistadafaeaba/files/2017/05/RevistaFAEBA_n48.pdf>.

SCHROEDER, Silvia Cordeiro Nassif. O músico: desconstruindo mitos. **Revista da ABEM**, vol 12, n. 10, 2004. Disponível em <<http://www.abemeducaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/issue/view/28/showToc>>

LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL

FREIRE, J. M. B. Uma abordagem fenomenológica do tempo musical. Rio de Janeiro: Debates/Unirio n^o 16. Acessado em: <http://www.seer.unirio.br/index.php/revistadebates/article/view/5842>

SCOPEL, A., AVAAD, A. P. M. M., Ecos de Messiaen em Almeida Prado: Estudo de Caso no 4^o Movimento das Cartas Celestes XV. Salvador: Música Theorica/ TeMa. 2017, p.125-135. Acessado em: <http://tema.mus.br/revistas/index.php/musica-theorica/article/view/51>

DOCUMENTAÇÃO E HISTÓRIA DA MÚSICA

FIGUEIREDO, Carlos Alberto. Tipos de Edição. *Debates* (UNIRIO), Rio de Janeiro, v. 7, p. 39-55, 2004. <http://seer.unirio.br/index.php/revistadebates/article/view/4034/3595>

GARCIA, Miguel. Archivos sonoros o la poetica de um saber inacabado? *Revista ArteFilosofia*, Ouro Preto, n. 11, p. 36-50, 2011. <http://www.periodicos.ufop.br/pp/index.php/raf/article/view/596/552>

TREITLER, Leo. History and Music. *New Literary History*, Vol. 21, No. 2, History and..., p. 299-319, 1990. <http://www.jstor.org/stable/469254>[em qualquer biblioteca universitária. Caso não tenha acesso solicitar arquivo pelo e-mail secensinoppgm@unirio.br].

ULHÔA, Martha Tupinambá de.; COSTA-LIMA NETO, Luiz. Cosmoramas, lundus e caxuxas no Rio de Janeiro (1821-1850). *Revista Brasileira de Música* (Rio de Janeiro. 1934), v. 28, p. 33-61, 2015. <https://revistas.ufri.br/index.php/rbm/issue/view/Issue/381/137> (revista completa); ou https://www.academia.edu/22593927/Cosmoramas_lundus_e_caxuxas_no_Rio_de_Janeiro_1821-1850

TEORIA E PRÁTICA DA INTERPRETAÇÃO

ALMEIDA, Alexandre Zamith. Por uma visão de música como performance. *Opus*, Porto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

Alegre, v. 17, n. 2, p. 63-76, dez. 2011. Consultar em <http://www.unirio.br/ppgm>

RINK, John. Sobre Performance: O ponto de vista da musicologia. *Revista Música*, v. 13, no 1, p. 32-60, ago. 2012. Consultar em <http://www.unirio.br/ppgm>

PROCESSOS CRIATIVOS EM MÚSICA

CAESAR, R. Loops Institucionais. Disponível em:
https://www.academia.edu/2587056/Loops_institucionais

PALOMBINI, C. Pierre Schaeffer 1953: Por uma Música Experimental. *Revista Eletrônica de Musicologia*, Departamento de Arte da UFPR, Vol. 3, Outubro de 1998. Disponível em:
http://www.hugoribeiro.com.br/biblioteca-digital/Palombini-Pierre_Schaeffer_1953.pdf

PITOMBEIRA, Liduino. Paradigmas para o ensino da composição musical nos séculos XX e XXI. *Opus*, Porto Alegre, v. 17, n. 1, p. 39-50, jun. 2011. Disponível em:
<http://www.anppom.com.br/revista/index.php/opus/article/download/209/189>
Acesso em 23 de Maio de 2018. 17 p.

ETNOGRAFIA DAS PRÁTICAS MUSICAIS

Rocha, A. L. C.; Eckert, C. Etnografia: saberes e práticas. *Illuminuras*, v. 9, n. 21. Porto Alegre: UFRGS, 2008. Disponível em:
<http://seer.ufrgs.br/index.php/iluminuras/article/view/9301/5371> Acesso em: 23 mai. 2018.

FELD, S. "Uma doce cantiga de ninar para a world music". *Debates* 8. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2005. Disponível em:
<http://www.seer.unirio.br/index.php/revistadebates/article/view/3916> Acesso em: 23 mai. 2018.

SEEGER, A. Etnografia da música. In: *Cadernos de campo*, São Paulo: USP, v. 17, n. 17, 2008. Disponível em:
<http://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/47695> Acesso em: 23 mai. 2018.